

PORTARIA Nº 181/96

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no âmbito de sua competência

de elevação da qualidade do serviço, bem como a adequação da oferta de transportes públicos à população da Região Metropolitana do Recife - RMR;

RESOLVE:

I - Extinguir a linha 935- PARATIBE.

II - Criar a linha 935 - PARATIBE/PE-15.

III - Estabelecer que o itinerário da linha acima citada, consta da ORDEM DE SERVIÇO anexa.

IV - Determinar que a tarifa desta linha seja correspondente ao Segundo Anel Tarifário.

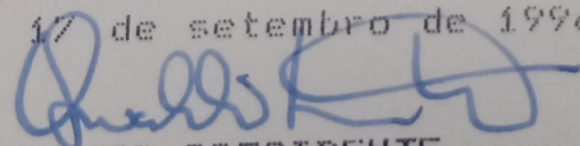
V - Decidir que a linha 935 - PARATIBE / PE-15, seja operada pela Operadora TRANSPORTADORA ITAMARACA LTDA, a partir de 18 de setembro de 1996.

VI - Definir que a linha ora criada tenha a frota, frequência, dias e horários de operação a serem estabelecidos pela EMTU/Recife, em ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO;

VII - Fixar que esta Portaria entre em vigor nesta data.

VIII - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 17 de setembro de 1996


DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO